



PUBLICADO NO DJE Nº 118,  
DE 07/07/25, PÁG. 02/05

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**ATA DA 46ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, DE 17 A 19 DE JUNHO DE 2025**

Às oito horas do dia dezessete de junho de dois mil e vinte e cinco, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi aberta a 46ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Alcides Gusmão da Silva, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Por ocasião dos julgamentos dos Embargos de Declaração nos Recursos Eleitorais PJE Nº 0600485-83.2024.6.02.0053, Nº 0600372-74.2024.6.02.0039, Nº 0600802-04.2024.6.02.0014, Nº 0600538-87.2024.6.02.0013 e Nº 0601466-48.2022.6.02.0000 participou o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. Participou, ainda, do julgamento dos Embargos de Declaração na Prestação de Contas Eleitorais PJE Nº 0600385-40.2024.6.02.0050 o Senhor Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Ato contínuo, foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS:**

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600485-83.2024.6.02.0053** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. ECONÔMICO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPESTRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. **EMBARGANTE:** NELSON MENDES DA SILVA. **ADVOGADOS:** MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES -AL4577 E OUTROS. **EMBARGANTE:** JOSIAS ANTONIO DA SILVA. **ADVOGADOS:** MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES -AL4577 E OUTROS. **EMBARGADO:** COLIGAÇÃO UNIDOS PELO POVO (PP, PL, UNIÃO) – CAMPESTRE. **ADVOGADOS:** HERMANN ALMEIDA DE MELO -AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao Recurso, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600372-74.2024.6.02.0039** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. EXTEMPORÂNEA. IRREGULAR. SANTINHOS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ÁGUA BRANCA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

YENDO. EMBARGANTE: RODRIGO SANDES GOMES. ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES - AL4577 E OUTROS. EMBARGANTE: NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA DE VASCONCELOS - AL8004 E OUTROS. EMBARGANTE: CICERO MARCOS SANDES. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA DE VASCONCELOS -AL8004 E OUTROS. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e REJEITAR os Embargos de Declaração, nos termos do voto do Relator. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600802-04.2024.6.02.0014** – RECURSO ELEITORAL. AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL. ABUSO DE PODER POLÍTICO. FRAUDE. COTA DE GÊNERO. IMPROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** JUNDIÁ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: PARTIDO DA REPÚBLICA. ADVOGADOS: PAULA HORTÊNCIA DA COSTA SILVA - AL21099 E OUTROS. EMBARGADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSÃO PROVISÓRIA. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA - AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: CLAUDIA MARIA DA CONCEIÇÃO. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA - AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: ANGELICA DA SILVA FLORES. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA -AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: CLAUDIANO JOSE SILVA DOS SANTOS. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA -AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: EVALDO VASCONCELOS SILVA. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA -AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: JOSINEIDE MARIA DA SILVA. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA -AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: JACKSON DA SILVA MELO. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA -AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: EDNALDO FREITAS DA SILVA FILHO. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA -AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: JOSE MAURICIO DA SILVA. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA -AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: BONIFÁCIO GALDINO BONFIM. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA -AL1131 E OUTROS. EMBARGADO: ALDEMIR BATISTA MENDONÇA. ADVOGADOS: CLAUDEANOR NASCIMENTO FRANÇA -AL1131 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos opostos, nos termos do voto do Relator. O Presidente proferiu voto. Participação do Desembargador Eleitoral



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600538-87.2024.6.02.0013** – RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. OUTDOORS. PROCEDÊNCIA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PIAÇABUÇU/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: KAYRO CRISTÓVÃO CASTRO DOS SANTOS. ADVOGADOS: LEILIANE MARINHO SILVA A-L10067 E OUTRA. EMBARGANTE: DIEGO RAMOS CALUMBY. ADVOGADOS: LEILIANE MARINHO SILVA A-L10067 E OUTRA. EMBARGANTE: VIVIANE SANTOS CASTRO. ADVOGADOS: LEILIANE MARINHO SILVA A-L10067 E OUTRA. EMBARGADO: COLIGAÇÃO PIAÇABUÇU DAQUI PRA MELHOR. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES -AL5865. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600446-04.2024.6.02.0048** –RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PESQUISA ELEITORAL. IRREGULAR. SEM REGISTRO PRÉVIO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ANADIA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: COLIGAÇÃO DÁ PRA SER DIFERENTE, GENTE QUE CUIDA DA GENTE. ADVOGADOS: JULIANE MACIEL DE ANDRADE MELRO -AL 17183 E OUTROS. RECORRIDO: MARCOS DA SILVA CORREIA. ADVOGADO: FELIPE MATEUS DO NASCIMENTO MEDEIROS OLIVEIRA -AL16274. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PARCIAL PROVIMENTO ao Recurso, para que a sentença de 1º grau seja anulada, devolvendo-se os autos ao juízo de origem, para citação do representado e prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600452-92.2024.6.02.0021** –RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. REDES SOCIAIS. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** SANTANA DO MUNDAÚ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: COLIGAÇÃO JUNTOS PARA SEGUIR AVANÇANDO. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO -AL6043 E OUTROS. RECORRIDO: LUCINALDO DA SILVA SOUZA. ADVOGADO: RICARDO MACEDO CARNEIRO DE ALBUQUERQUE -AL20132. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600316-22.2024.6.02.0013** – RECURSO



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. CONDUTA VEDADA. EMISSORA. RÁDIO. PROCEDÊNCIA PARCIAL. MULTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. ORIGEM: PENEDO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. RECORRENTE: MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA. ADVOGADOS: DOUGLAS LOPES PINTO -AL12452 E OUTROS. RECORRENTE: IVANA FORTES PEIXOTO TOLEDO. ADVOGADOS: DOUGLAS LOPES PINTO -AL12452 E OUTROS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO PRA PENEDO CONTINUAR ACELERANDO. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – A. L9040 E OUTROS. RECORRIDO: RONALDO PEREIRA LOPES. ADVOGADOS: GUSTAVO HENRIQUE DE BARROS CALLADO MACEDO – AL9040 E OUTROS.

**Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso interposto, para afastar a multa de R\$ 5.000,00 aplicada aos recorrentes, nos termos do voto do Relator.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS PJE N° 0601466-48.2022.6.02.0000** – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. PRESTAÇÃO DE CONTAS –

PARTIDO POLÍTICO. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SÓSTENES ALEX COSTA DE ANDRADE. EMBARGANTE: UNIÃO BRASIL -AL DIRETORIO ESTADUAL. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS – AL8004 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em REJEITAR os Embargos, nos termos do voto do Relator. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Ivan Vasconcelos Brito Júnior.

**RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600558-93.2024.6.02.0008** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS

ELEITORAIS. CANDIDATO. VEREADOR. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PILAR/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: PAULO DOS SANTOS. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES -AL5865 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo-se, em consequência, a sentença que desaprovou as contas de PAULO DOS SANTOS, relativas ao pleito de 2024, nos termos do voto do Relator.

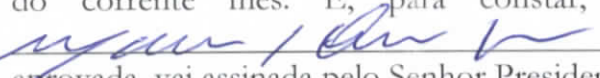
**RECURSO ELEITORAL PJE N° 0600330-64.2024.6.02.0026** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. CANDIDATO. DESAPROVAÇÃO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARECHAL DEODORO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: MESSIAS ALVES DA SILVA. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - AL5865 E OUTRO.

*kyan*

*[Assinatura]*



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

**Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral, mantendo-se a sentença que desaprovou suas contas de campanha relativas às Eleições de 2024, com a consequente determinação de recolhimento ao Tesouro Nacional da quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nos termos da Resolução TSE nº 23.607/2019, conforme voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PJE Nº 0600385-40.2024.6.02.0050** – RECURSO ELEITORAL. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS. ELEIÇÕES MUNICIPAIS. CANDIDATO. CARGO. VEREADOR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** POÇO DAS TRINCHEIRAS/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. EMBARGANTE: JOSE GOMES DE BARROS. ADVOGADOS: RODRIGO FRAGOSO PEIXOTO - AL8820 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER e DAR PARCIAL PROVIMENTO aos Embargos de Declaração, sem efeitos modificativos, apenas para corrigir o erro material constante na identificação do partido de José Valdomiro Gomes da Costa, que é MDB e não PL, como constou no acórdão, nos termos do voto do Relator. Participação do Desembargador Eleitoral Substituto Fábio Costa de Almeida Ferrario. Nada mais havendo a tratar, conforme o parágrafo único do artigo 4º da Resolução TRE/AL nº 16.490/2025, a sessão foi encerrada às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia vinte e quatro de junho de dois mil e vinte e cinco, em virtude dos feriados referentes aos dias 19, 20 e 23 do corrente mês. E, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA, , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente deste Tribunal.

Maceió, 25 de junho de 2025.

  
**DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER RÉGIO LOUREIRO**  
Presidente

